

LEI Nº 1.931, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 676/2025
Data: 26/08/2025 - Horário: 16:23
Administrativo

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025 no valor total de até R\$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

11.005 Conselhos Municipais

08.244.0801.2166 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais- SEFAM

3.1.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

2209 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 32.100,00

11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

11.005 Conselhos Municipais

08.244.0801.2166 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais- SEFAM

4.4.50.42.00.00 - AUXÍLIOS

2208 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do próprio orçamento municipal, conforme o previsto no § 10 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, sendo para este a anulação parcial da seguinte dotação:

11 Secretaria Municipal da Família e Evolução Social - SEFAM

11.005 Conselhos Municipais

08.244.0801.2127 - Conselho Tutelar

3.1.90.04.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

6870 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 37.100,00

Art. 3º Fica autorizado o executivo Municipal a ampliar os créditos adicionais especiais criados por esta Lei Municipal, utilizando os mesmos critérios estabelecidos no Art. 5º da Lei 1901 de 27 de novembro de 2024, Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a atualizar a Lei no 1.783/2021 do Plano Plurianual e a Lei no 1.897/2024 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, bem como o instrumento de programação financeira para ações e valores criados por esta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal


Alexandro Noll
Secretário Municipal da Fazenda Pública

Publicado no DIOEM 25/8/2025, Edição 1758, Página(s) 2.